



Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	7
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	7
Avisos de Licitações.....	7
Editais.....	8
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	
Boletins.....	8
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
Editais.....	9
FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS	
Extratos.....	10



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATO PROVISÓRIO N. 43/2022 - PGJ

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 158/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.328/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

Art. 1.º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 158/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Audiências: 2/3	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Numeração Final 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.	
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Inquéritos Policiais - Dígitos 1 e 2	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas				
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Inquéritos Policiais - Dígitos 5, 6, 7, 8 e 9.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata



Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
2º Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Canoas				1/4
Juizado Especial da Fazenda Pública de Canoas				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Direitos Constitucionais			
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
Especializada	Pessoas com Deficiência		Física.	
Especializada	Saúde Pública		Fiscalização de comunidades terapêuticas para pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso, ou dependência de substâncias psicoativas.	
2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 6ª Vara Cível da Comarca de Canoas	Juizado da Infância e Juventude		Autor (Criança e Adolescente - Proteção).	
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Canoas				1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Criança e Adolescente	Cível e Proteção	Autor (Criança e Adolescente - Proteção).	
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
1º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
1º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
2º Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
2º Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Canoas				
Juízo da 5ª Vara Cível da				



Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

Comarca de Canoas				
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Patrimônio Público			
4º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Canoas				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Canoas				1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Especializada	Pessoas com Deficiência		Fiscalização de instituições de acolhimento e/ou internação de longa permanência.	Pro rata
Especializada	Pessoas com Deficiência		Mental, Intelectual ou Sensorial.	Pro rata
5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CANOAS				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Canoas				
Juízo da Vara da Direção do Foro da Comarca de Canoas				1/4
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Especializada	Pessoas com Deficiência		Fiscalização de instituições de acolhimento e/ou internação de longa permanência.	Pro rata
Especializada	Pessoas com Deficiência		Mental, Intelectual ou Sensorial.	Pro rata

Art. 2.º Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 36/2022 - PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2022, com vigência até 30/06/2022.”



Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/07/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de junho de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 60/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.330/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 22, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 22				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Audiências: 1/3	
Juízo da 2ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Numeração final 0, 1 e 2.	
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Inquéritos Policiais - Dígito 0	
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Audiências: 1/3	
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Numeração final 0, 1 e 2.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 36/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 30/06/2022."





Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/07/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de junho de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

ATO TEMPORÁRIO N. 61/2022 - PGJ

Fixa, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, para atuação na Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

CONSIDERANDO o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.329/2022,

RESOLVE editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

Art. 1.º Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária n. 20, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canoas, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA - 20				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 3ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Inquéritos Policiais - Dígitos 3 e 4	
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Audiências: 2/3	
Juízo da 4ª Vara Criminal da Comarca de Canoas			Numeração Final 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9.	
Extrajudicial				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata

Art. 2.º Altera o art. 2.º do Ato Temporário n. 35/2022-PGJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 07/01/2022, com vigência até 30/06/2022."





Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/07/2022, com vigência até 06/01/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 24 de junho de 2022.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,
Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N. 234/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

REVOGAR

- a contar de 23 de junho de 2022, a Portaria n. 0552/2020, que designou a Promotora de Justiça PAULA REGINA MOHR, ID. 3435792, para realizar função de Fiscal Titular do Termo de Cooperação n. 348/2020, Projeto Sabão Ecológico Curumim – SIM n. 02456.000.093 /2019 e n. 02456.000.003/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 023/2022/FRBL).

DESIGNAR

- a contar de 23 de junho de 2022, o servidor POTIBERÊ VIEIRA DE CARVALHO, ID. 3449238, para a função de Fiscal Titular do Termo de Cooperação n. 348/2020, Projeto Sabão Ecológico Curumim – SIM n. 02456.000.093/2019 e n. 02456.000.003/2020, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Fundo para Reconstituição de Bens Lesados - FRBL, e a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Superintendência dos Serviços Penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul (Port. 024/2022/FRBL).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

LUCIANO DE FARIA BRASIL,

Promotor de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**BOLETIM N. 235/2022**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JR., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor MATHEUS RENNER JACQUES, Analista do Ministério Público - Direito, ID n. 4430930, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Estrela, uma vez por semana, no período de 23 de junho a 22 de julho de 2022 (DL.00033.00562/2022-2 - Port. 2795/2022/SUBADM).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

BENHUR BIANCON JR.,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 30/2022 (PGEA n. 01264.000.028/2022) **Tipo:** Menor preço por item (lote). **Objeto:** Aquisição de materiais para estação de recalque de água fria, conforme especificações constantes deste Edital e seus anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 18/07/2022, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/07/2022, às 10 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual





Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

n. 13.191/09, Lei n. 10.520/02, LC n. 123/06 e Lei n. 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 27 de junho de 2022.**MARIANO WESTPHALEN LORENZON**,
Pregoeiro.**EDITAL N. 037/2022**
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designada pela Portaria n. 1501/2021, publicada no Boletim n. 185/2021, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 28/06/2021, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes nos Termos de Eliminação de Documentos, n. 108/2022, n. 118/2022, n. 119/2022, n. 121/2022 e n. 124/2022, preenchidos de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/ e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 28 de junho de 2022.**PAULA ATAIDE ATHANASIO**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**BOLETIM N. 25/2022**

A COORDENADORA DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00912.001.250/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça de Taquari. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** André Eduardo Schröder Prediger. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquari. **OBJETO:** Verificar e acompanhar a implementação da Rede de Atendimento à Mulher vítima de violência doméstica e familiar nos moldes preconizados pela Lei n. 11.304/06. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Taquari. **CAO comunicado:** CAO CRIMINAL E DE SEGURANÇA PÚBLICA

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 01536.000.318/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Mariana de Azambuja Pires. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Guaíba. **OBJETO:** Acompanhar a destinação de verbas pelo Conselho Municipal do idoso. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Guaíba. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00815.002.940/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Juliana Maria Giongo. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Novo Hamburgo. **OBJETO:** Email Parecer 87/2022 - CMDCI **INVESTIGADO(S):** Lar de Idoso Vó Salete. **LOCAL DO FATO:** Novo Hamburgo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00821.003.304/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Denilson Belegante. **CLASSIFICAÇÃO:** 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Passo Fundo. **OBJETO:** verificar, apurar, investigar se houve negligência nos cuidados prestados a idosa Pierina Florencia de Godoy enquanto acolhida no Residencial Geriátrico São Francisco. **INVESTIGADO(S):** Residencial São Francisco. **LOCAL DO FATO:** ILPI São Francisco. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00825.001.248/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Fernando Gerson. **CLASSIFICAÇÃO:** 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Pelotas. **OBJETO:** Acompanhar a formalização de Aditivo ao TAC firmado entre a Secretaria de Saúde e o HEP, em 20/12/2016 - PA.00825.00095/2015. **INVESTIGADO(S):** Não informado. **LOCAL DO FATO:** Pelotas/RS. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. **N. DO PROCEDIMENTO:** 00873.000.225/2022. **PROMOTORIA DE JUSTIÇA:** Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL:** Júlio César Maggio Stürmer. **CLASSIFICAÇÃO:** 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo. **OBJETO:** Denúncia de possível falha no serviço de cirurgias bariátricas do SUS por parte do Hospital Santo Ângelo. **INVESTIGADO(S):** Associação Hospital de Caridade de Santo Angelo. **LOCAL DO FATO:** Santo Ângelo. **CAO comunicado:** CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL





Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições. N. DO PROCEDIMENTO: 00911.000.901/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Taquara. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Ximena Cardozo Ferreira. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara. OBJETO: acompanhamento e fiscalização da instituição, relacionadas à prestação de informações diárias de casos de COVID-19.. INVESTIGADO(S): HBJ Hospital Bom Jesus de Taquara - Associação Hospitalar Vila Nova. LOCAL DO FATO: Taquara. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.359/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Viamão. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: investigar prática contrária às normas sanitárias de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, visando coibir sua ocorrência e obter a reparação de danos extrapatrimoniais dela decorrentes. INVESTIGADO(S): TERESINHA CLENI MACHADO DE MELO. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00931.001.051/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça Cível de Viamão. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Gisele Moretto. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão. OBJETO: Averiguar irregularidades nas condições de funcionamento da ILPI VÓ LOURDES, como as decorrentes da ausência de alvará de saúde e da administração de fármacos em desconformidade às prescrições médicas, visando promover o saneamento das desconformidades verificadas. INVESTIGADO(S): ILPI Vó Lourdes. LOCAL DO FATO: Viamão. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.016/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS n. 33595 e a ausência de Alvará de Saúde pela ILPI Geriatria Dom Diogo Ltda., CNPJ 04.273.987/0001-79, localizada na Rua Dom Diogo de Souza, n. 660, Bairro Cristo Redentor, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): Geriatria Dom Diogo Ltda.. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.030/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTOR DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Edes Ferreira dos Santos Cunha. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Investigar o cumprimento da Notificação da DGVS n. 33598 pela ILPI Lar Gustavo Nordlund, Razão Social Lar Gustavo Nordlund, CNPJ 93.022.960/0001-33, localizada Rua 19 de Fevereiro, n. 426, Bairro Rubem Berta, nesta Capital.. INVESTIGADO(S): ILPI Lar Gustavo Nordlund. LOCAL DO FATO: Porto Alegre. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01128.001.037/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Odete Pinzetta. CLASSIFICAÇÃO: 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos. OBJETO: Apurar irregularidades na ILPI Bella Assistência Domiciliar em Saúde Eireli - Matriz, apontadas pela DGVS na Notificação n. 33597 e termo anexo (evento 02, p. 02-10). INVESTIGADO(S): ILPI Bella Assistência Domiciliar em Saúde Eireli - Matriz. LOCAL DO FATO: Rua Lila Ripoll, 97 - Sarandi - Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

ADITAMENTO A PORTARIA. TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01623.000.136/2019. PROMOTORA DE JUSTIÇA: Promotora de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre. PROMOTORA DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Márcia Rosana Cabral Bento. CLASSIFICAÇÃO: Des. Exc. - Compartilhamento - 4º Pj da Promotoria de Defesa dos Direitos Humanos - Márcia Rosana Cabral Bento. OBJETO: averiguar as irregularidades apontadas pelo Conselho Regional de Serviço Social do Rio Grande do Sul - CRESSRS frente aos serviços prestados pelo CREAS Leste, CRAS Santa Rosa, CRAS Ilhas e CREAS Centro.. INVESTIGADO(S): Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. LOCAL DO FATO: Porto Alegre - RS. CAO comunicado: CAO DOS DIREITOS HUMANOS, DA SAÚDE E DA PROTEÇÃO SOCIAL

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 27 de Junho de 2022.

GISELE MÜLLER MONTEIRO,

Coordenadora do CAO dos Direitos Humanos, da Saúde e da Proteção Social.

De acordo,

JÚLIO CÉSAR DE MELO,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

EDITAL N. 234/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, caput, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificado o indiciado **JONATAN MATEUS CORREIA DE SOUZA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5012912-11.2021.8.21.0013**, constante no **PR.00764.00018/2022-0**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça de Criminal de Erechim. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ERECHIM, em 21 de junho de 2022.

STELA BORDIN,

Promotora de Justiça.





Porto Alegre, 28 de junho de 2022.

Edição n. 3344

EDITAL N. 235/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º, *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **GIELY AGUIAR FIGUEIREDO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de oferta de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial n. **5004305-42.2022.8.21.0023**, constante no **PR.00854.00048/2022-8**, da Promotoria de Justiça Criminal do Rio Grande/RS. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DO RIO GRANDE, 27 de junho de 2022.
MÁRCIA CHRIST FONSECA,
Promotora de Justiça.

EDITAL N. 236/2022

De ordem, nos termos do artigo 4.º *caput*, do Provimento n. 01/2020-PGJ, fica cientificada a indiciada **BRENDA MACHADO KLEIN**, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre a negativa de proposta de acordo de não persecução penal pelo Ministério Público nos autos do Procedimento Policial PJ **5011818-10.2021.8.21.0019**, constante no **PR.00816.00047/2022-7**, que tramita na 2ª Promotoria de Justiça Criminal Substituta de Novo Hamburgo. Prazo do Edital: 5 (cinco) dias.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE NOVO HAMBURGO, em Novo Hamburgo, 27 de junho de 2022.
ALESSANDRO SALAZAR ROSSATTO,
Promotor de Justiça.

FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS - FRBL**EXTRATO**

ESPÉCIE DO TERMO	CONVÊNIO
NÚMERO DO TERMO	3756/2021
NÚMERO DO PROCEDIMENTO (SIM)	PGEA 02456.000.218/2021 e SGA 02456.000.391/2021
CONCEDENTE	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SIGNATÁRIO	MARCELO LEMOS DORNELLES
CARGO	PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
POR INTERMÉDIO DO	FUNDO PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS
SIGNATÁRIO	FABIANO DALLAZEN
CARGO	PRESIDENTE DO CONSELHO-GESTOR DO FRBL
CONVENENTE	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
SIGNATÁRIO	SEBASTIÃO DE ARAUJO MELO
CARGO	PREFEITO
RESUMO DO OBJETO	Execução do "PROJETO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL PAÇO MUNICIPAL E LICITAÇÃO DOS PROJETOS DE RECUPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO NAS INSTALAÇÕES DO PAÇO DOS AÇORIANOS, SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DA CIDADE", com o objetivo de implantar na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no Paço dos Açorianos (Paço Municipal), o Plano de Logística Sustentável para avançar no modelo de Gestão da Sustentabilidade, por meio da aquisição de insumos, equipamentos e contratação da elaboração de laudos e projetos necessários à recuperação e regularização das instalações do Paço dos Açorianos, de acordo com o Plano de Trabalho.
LOCALIDADE DA EXECUÇÃO	PORTO ALEGRE/RS
VALOR DO FRBL	R\$ 925.824,96
VALOR CONTRAPARTIDA	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL	R\$ 980.824,96
VIGÊNCIA	42 (quarenta e dois) meses a partir desta publicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO	42 (quarenta e dois) meses a partir desta publicação.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	U.O.: 09.76 Recurso:1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00001 NAD: 3.3.40.41 Rubrica: 4102 SRO: 54508 Valor: R\$ 492.700,96 U.O.: 09.76 Recurso:1105 Projeto: 8535 Subprojeto: 00001 NAD: 4.4.40.42 Rubrica: 4201 SRO: 41805 Valor: R\$ 433.124,00
DATA DA ASSINATURA	24 de junho de 2022.

